

CÂNTICO DA COMUNHÃO

Antes da reforma litúrgica havia na Missa celebrada em língua latina o Comunio e o Postcomunio, que foram simplesmente eliminados e agora para a Cântico da Comunhão, diz-nos a *Instrução Geral do Missal Romano* :

56-i). - *Enquanto o sacerdote e os fiéis recebem o Sacramento, entoar-se o cântico da Comunhão, que deve exprimir, através da unidade das vozes, a união espiritual dos comungantes, manifestar a alegria do coração e dar um sentido mais fraterno à procissão daqueles que vão receber o Corpo de Cristo. O Cântico inicia-se no momento da comunhão do sacerdote e prolonga-se o tempo que for oportuno, enquanto os fiéis comungam o Corpo de Cristo. Se se canta um hino a seguir à Comunhão, o cântico da Comunhão deve terminar a tempo.*

Como canto da Comunhão pode utilizar-se ou a antífona que vem no Gradual Romano, com ou sem o salmo correspondente, ou a antífona com o respectivo salmo do Gradual simples, ou outro cântico apropriado, desde que aprovado pela Conferência Episcopal. Pode ser cantado ou só pela schola, ou pela schola e um cantor alternando com o povo.

Se não há canto, recita-se a antífona que vem no Missal, ou por todo o povo, ou por um grupo de fiéis, ou por um leitor; ou então pelo próprio sacerdote depois de ter comungado e antes de dar a Comunhão aos fiéis.

k)- *Na oração depois da Comunhão, o sacerdote implora os frutos do mistério celebrado e o povo faz a sua esta oração por meio da aclamação: Amen.*

1158. - A harmonia dos sinais (canto, música, palavras e acções) é (aqui) tanto mais expressiva e fecunda, quanto é certo que se exprime na riqueza cultural própria do povo de Deus que celebra. Por isso, "promova-se muito o canto popular religioso, para que os fiéis possam cantar, tanto nos exercícios piedosos e sagrados como nas próprias acções litúrgicas" (SC 118), segundo as normas da Igreja. Mas "os textos destinados ao canto sacro devem estar de acordo com a doutrina católica e inspirar-se sobretudo na Sagrada Escritura e nas fontes litúrgicas". (SC 121).

E a Sagrada Escritura também recomenda o Canto :

- *Recitai entre vós salmos, hinos e cânticos espirituais, cantando e louvando ao Senhor em vossos corações dando sempre graças, por tudo, a Deus Pai, em nome de Nosso Senhor Jesus Cristo. (Ef. 5/19).*

- *A palavra de Cristo permaneça em vós abundantemente em toda a sabedoria, ensinando-vos e admoestando-vos uns aos outros, com salmos, hinos e cânticos espirituais; cantando, sob a acção de graças, louvores a Deus em vossos corações. (Col. 3/16).*

E mais uma vez o Catecismo da Igreja Católica nos aponta para a doutrina do Concílio :

1156. - "A tradição musical da Igreja é um tesouro de inestimável valor, que excede todas as outras expressões de arte, sobretudo porque o canto sagrado, intimamente unido com o texto, constitui a parte necessária ou integrante da Liturgia solene (SC 112). A composição e o canto dos salmos inspirados, muitas vezes acompanhados por instrumentos musicais, estão já estreitamente ligados às celebrações litúrgicas da Antiga Aliança.

A Igreja continua e desenvolve esta tradição : (...) Quem bem canta, reza duas vezes. (S. Agostinho).

1157. - O canto e a música desempenham a sua função de sinais, dum modo tanto mais expressivo, quanto é certo que estão "intimamente unida(s)" (...) à acção litúrgica" (SC 112), segundo três critérios principais : a beleza expressiva da oração, a participação unânime da assembleia nos momentos previstos e o carácter solene da celebração. Participa, assim, na finalidade das palavras e da acções litúrgicas : a glória a Deus e a santificação dos fiéis.